



# Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 18 de Março de 2021

Ano V - Edição nº1040

Página 1 de 3

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS .....	01
DECRETOS .....	01
PORTARIAS .....	01
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	02
NOTIFICAÇÕES .....	03

### PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS

#### DECRETOS

#### DECRETO Nº 6770, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional, por anulação, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)”.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,  
Prefeito Municipal de Penápolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil desta Prefeitura, um crédito adicional, por anulação, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para suplementar a dotação abaixo:

VERBA: 02.14  
DEPTO/SERVIÇO: Fundo Municipal de Assistência Social/Cidadania

VERBA: 02.14.01  
DEPTO/SERVIÇO: Serviço de Assistência Comunitária

FICHA: 218  
VERBA: 3.3.90.32.99  
DEPTO/SERVIÇO: Material de Distribuição Gratuita  
VALOR A SUPLEM. R\$: 70.000,00

TOTAL: 70.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do que trata o inciso “IV”, do artigo 4º, da Lei nº 2.480 de 28/10/2020, publicada em 28/10/2020, conforme a Lei nº 4.320/64, art. 43, parágrafo 1º, III, especificado abaixo:

VERBA: 02.14

DEPTO/SERVIÇO: Fundo Municipal de Assistência Social/Cidadania

VERBA: 02.14.01

DEPTO/SERVIÇO: Serviço de Assistência Comunitária

FICHA: 220

VERBA: 3.3.90.39.99

DEPTO/SERVIÇO: Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

VALOR A ANULAR R\$: 70.000,00

TOTAL: 70.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,  
em 16 de março de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI -  
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA -  
Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2021.

ARTHUR BEZERRA DE SOUZA JUNIOR -  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIAS



# Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 18 de Março de 2021

Ano V - Edição nº1040

Página 2 de 3

## PORTARIA Nº 119, 18 de março de 2021.

“Determina Ações e Operações Fiscais Conjuntas com os Setores de Fiscalizações de Obras e Posturas, Rendas e Vigilância Sanitária, da Prefeitura Municipal, durante o Estado de Calamidade Pública na Saúde-COVID-19.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de reunir forças dos Setores de Fiscalizações de Obras e Posturas, de Rendas e de Vigilância Sanitária, todos da Prefeitura Municipal, para o exercício da fiscalização das normas sanitárias, durante o Estado de Calamidade Pública na Saúde, COVID-19 e

Considerando que o Setor da Vigilância Sanitária, órgão competente, para exercer o poder de polícia sanitária e a aplicação do Código Sanitário Estadual, possui baixa capacidade de atuação.

### RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar que os Setores de Fiscalizações de Obras e Posturas, de Rendas e de Vigilância Sanitária, exerçam ações ordinárias e operações planejadas, conjuntamente, para fazer cumprir o Código Sanitário Estadual diante das suas infrações, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública no Município, por conta da pandemia COVID-19.

Artigo 2º - Caberá ao Setor de Vigilância Sanitária, exercer sua competência de Polícia Sanitária, para a elaboração de Notificações e ou Autuações, devendo os demais Setores, colaborarem nos fornecimentos de dados do infrator.

Artigo 3º - Durante esse período de Calamidade Pública na Saúde, COVID-19, esses Setores deverão exercer suas ações e ou operações, nos logradouros públicos, deixando a parte

administrativa apenas para o efetivo mínimo nas seções e posterior complementações das Notificações e ou Autuações e Relatórios.

Artigo 4º - A coordenação operacional das ações e ou operações desses Setores ficará sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana.

Artigo 5º - As demais Secretarias deverão colaborar com essa coordenação na cessão de meios necessários para o cumprimento dessas ações e ou operações.

Artigo 6º - O coordenador operacional deverá verificar junto a Secretaria de Saúde a viabilidade de proceder a vacinação contra o COVID-19, desses servidores municipais empenhados operacionalmente.

Livre-se a presente Portaria, cientificando-se os interessados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,  
em 18 de março de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI -  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2021 (Pregão Presencial nº 03/2021 – Processo nº 08/2021) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS – CONTRATADO: PAULO SÉRGIO TERCEIRO GÁS ME – CNPJ 04.282.318/0001-63 – OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha (P.05, P.13 e P.45), destinados às diversas Secretarias Municipais – VALOR: R\$ 201.357,00 – PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – DATA DE ASSINATURA DO



# Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 18 de Março de 2021

Ano V - Edição nº1040

Página 3 de 3

CONTRATO: 01/03/2021.

## NOTIFICAÇÕES

### SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

NOTIFICAÇÃO: Pela presente, de acordo com a Lei Municipal No. 2043 de 25/02/2015, Art. 1º, ficam notificados os proprietários dos imóveis abaixo citados, a executar os serviços de capinação, limpeza, e a retirada dos detritos dos imóveis e dos passeios, pois os mesmos encontram-se sujos (com mato alto) e outros detritos que possam servir de criadouro de mosquito e outros animais peçonhentos.

- Rua Exped. Tarquínio Beraldo, Quadra J, lote 05, Resid. Flávia (Cadastro: 950280-053-0100-001)

- Rua Frei Marcelino Correr, Quadra 09, lote 16, Res. Maisparque (Cadastro: 955285-039-0240-001)

- Rua Rynaldo Castilho Peres, Quadra 10, lote 18, Res. Maisparque (Cadastro: 955285-038-0318-001)

- Rua José Deodato de Andrade, Quadra 10, lote 10, Res. Maisparque (Cadastro: 955285-038-0195-001)

- Rua Avelino Bilche Filho, Quadra 11, lote 10, Resid. Maisparque (Cadastro: 955285-025-0146-001)

- Rua Rynaldo Castilho Peres, Quadra 13, lote 17, Resid. Maisparque (Cadastro: 955285-029-0304-001)

- Rua Alcides Antoninho Felca, Quadra 02, lote 12, Res. Maisparque (Cadastro: 950285-064-0140-001)

- Rua Alcides Antoninho Felca, Quadra 02, lote 05, Res. Maisparque (Cadastro: 950285-064-0070-001)

- Rua João Gallinari, Quadra 02, lote 14, Resid. Maisparque (Cadastro: 950285-064-0207-001)

- Rua João Gallinari, Quadra 02, lote 09, Resid. Maisparque (Cadastro: 950285-075-0132-001)

Fica concedido em conformidade com o disposto nos Art.1º, da Lei Municipal No. 2043 de 25/02/2015 o prazo de 20 (Vinte) dias, contados a partir do primeiro dia útil, para sanar a irregularidade, e imposta desde já, não sanada dentro do prazo concedido, a multa equivalente a 173 UFP e outras penalidades previstas na legislação citada.

#### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Penápolis (SP).

Contato: [secom@penapolis.sp.gov.br](mailto:secom@penapolis.sp.gov.br)  
Telefone: (18) 3654-2515 / 3654-2516

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Penápolis podem ser consultadas pelo endereço eletrônico [www.penapolis.sp.gov.br](http://www.penapolis.sp.gov.br)

**Prefeitura Municipal de Penápolis**  
CNPJ 49.576.416/0001-41  
Av. Marginal Maria Chica, 1400 - Centro  
Telefone: (18)3654-2500  
[www.penapolis.sp.gov.br](http://www.penapolis.sp.gov.br)

**Daep (Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Penápolis)**  
CNPJ 49.576.614/0001-45  
Av. Adelino Peters, 217 - Vila São Vicente  
Telefone: (18)3654-6100  
[www.daep.com.br](http://www.daep.com.br)

**Câmara Municipal de Penápolis**  
CNPJ 47.756.440/0001-37  
Av. Marginal Maria Chica, 1450 - Centro  
Telefone: (18)3652-0275  
[www.camaradenapolis.sp.gov.br](http://www.camaradenapolis.sp.gov.br)

**Emurpe (Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis)**  
CNPJ 51.101.839/001-83  
Rua Luiz Cremonini, 101 - Parque Industrial  
Telefone: (18)3654-7710  
[www.emurpe.com.br](http://www.emurpe.com.br)